



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICACOES
LTDA:219042030
00182

Consórcio S. T. São Francisco-CONSTESF - Juazeiro - Bahia

ANO XI - Edição Nº 463

BAHIA - 29 de Novembro de 2023 - Quarta-feira



Consórcio S. T. São Francisco-CONSTESF - Juazeiro publica:

➤ **EDIÇÃO EXTRA**

- **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA DISCURSÃO SOBRE; APROVAÇÃO DO ORGAMENTO 2024 E APROVAÇÃO DA COTA DE RATEIO DE 2024**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/constesf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA DISCURSÃO
SOBRE; APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO 2024 E
APROVAÇÃO DA COTA DE RATEIO DE 2024.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às catorze horas (14:00h), na sede do Consórcio Público Sustentável Território do São Francisco (CONSTESF), ocorreu a Assembleia Geral Ordinária, com representantes, dos seguintes Municípios subscritores do Protocolo de Intenções: Sento Sé, Remanso, Pilão Arcado, Campo Alegre de Lourdes, Uauá, Canudos, Curaçá, Juazeiro, Sobradinho e Casa Nova. Presentes os representantes legais dos Municípios arrolados abaixo. Presente, ainda, a Secretária Executiva do CONSTESF, Sr^a Erika Bezerra Moraes de Almeida. Objetiva a presente Assembleia: **Pauta I** – Aprovação do Orçamento para o ano de 2024; **Pauta II** – Aprovação da cota de Rateio para o ano de 2024.

O Presidente do CONSTESF, Exmo. Sr. Régis Cleivys Sampaio Bento, fez a apresentação da Secretária Executiva, que estava à disposição para as explicações que entendessem necessárias. Falou que está tomando conhecimento sobre o andamento dos Projetos e Convênios após a sua posse como Presidente e fez uma explanação breve sobre a perspectiva do Consórcio para o ano de 2024, inclusive diante da atual conjuntura política e econômica. Em seguida passou a palavra para Secretária Executiva para iniciar a apresentação das pautas.

PAUTA I - APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2024: A Secretária Executiva falou sobre o andamento dos Projetos e Convênios e fez uma explanação breve sobre a perspectiva do Consórcio para o ano de 2024. Em seguida, o projeto de resolução com a proposta de orçamento para o exercício de 2024 foi lido integralmente aos presentes. Tal Projeto com uma proposta de

Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro – BA
CNPJ 11.308.356/0001-03
constesf@gmail.com
74 3612-1967



R\$5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) relativo ao orçamento, foi **APROVADO por unanimidade**, devendo ser publicado o ato em até 30 dias no diário oficial;

Pauta II - APROVAÇÃO DA COTA DE RATEIO PARA O ANO DE 2024: Houve ainda, a aprovação da Cota do Rateio, permanecendo os mesmos valores aprovados em 2021, qual seja: R\$6.000,00 (seis mil reais) mensais para o município de Juazeiro e R\$3.000,00 (três mil reais) mensais para os demais municípios. A Cota Rateio 2024 foi **APROVADA por Unanimidade**.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente e a Secretária Executiva deram por encerrada a Assembleia. Esta ata que após de lida e aprovada, será assinada por mim, Sandra Mara Brito dos Santos (Secretaria da Assembleia), que a redigi e pelos demais presentes e será encaminhada para publicação para que produza seus efeitos legais.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PREFEITO DE SOBRADINHO-BA
PRESIDENTE - CONSTESF

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
PREFEITO DE UAUÁ-BA
VICE PRESIDENTE - CONSTESF

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CURAÇA-BA

ENILSON MARCELO RODRIGUES SILVA
PREFEITO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA

MARCOS CARVALHO PALMEIRA
PREFEITO DE REMANSO-BA

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO DE PILÃO ARCADE-BA

Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro – BA
CNPJ 11.308.356/0001-03
constesf@gmail.com
74 3612-1967



SUZANA ALEXANDRE DE C. RAMOS
PREFEITA DE JUAZEIRO-BA

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
PREFEITA DE SENTO SE-BA

JILSON CARDOSO DE MACEDO
PREFEITO DE CANUDOS

WILKER DE OLIVEIRA TORRES
PREFEITO DE CASA NOVA-BA

ERIK BEZERRA MORAIS DE ALMEIDA
SECRETÁRIA EXECUTIVO

SANDRA MARA BRITO DOS SANTOS
SECRETARIA DA ASSEMBLEIA

Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro – BA
CNPJ 11.308.356/0001-03
constesf@gmail.com
74 3612-1967



CONSÓRCIO DESENV. SUSTENTÁVEL DO TERRIT. DO SÃO FRANCISCO

Rua Chile - Maria Gorete

CNPJ: 11.308.356/0001-03 - CEP: 48.900-000 - JUAZEIRO - BA

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ORÇAMENTO 2024

RESOLUÇÃO Nº 026 / 2023.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do CONSTESF, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

O Presidente do CONSTESF, Estado da Bahia, faço saber que a Assembleia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estimada a Receita e fixada a despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, assim desdobrados:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 5.300.000,00 (Cinco milhões e trezentos mil reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	720.000,00
Outras Receitas Correntes	81.000,00
Receita de Serviços	60.000,00
Receita Patrimonial	150.000,00
Transferências Correntes	429.000,00
SUB-TOTAL	720.000,00



CONSÓRCIO DESENV. SUSTENTÁVEL DO TERRIT. DO SÃO FRANCISCO

Rua Chile - Maria Gorete

CNPJ: 11.308.356/0001-03 - CEP: 48.900-000 - JUAZEIRO - BA

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ORÇAMENTO 2024

Receitas de Capital	4.580.000,00
Transferências de Capital	4.580.000,00
SUB-TOTAL	4.580.000,00

TOTAL GERAL

5.300.000,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Seção II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada no mesmo valor da receita, em R\$ 5.300.000,00 (Cinco milhões e trezentos mil reais) desdobrada em:

I - R\$ 5.300.000,00 (Cinco milhões e trezentos mil reais), relativos ao Orçamento Fiscal;

II - R\$ 0,00 (), referentes ao Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º. A despesa, fixada à conta dos recursos do Tesouro e de receitas de Outras Fontes da Administração Direta e Indireta, estabelecida nos Programas de Trabalho integrantes desta Lei, tem os seguintes desdobramentos:

I - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CONS. SUS. TERR. SÃO FRANCISCO	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00
TOTAL GERAL	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00

II - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Função:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00
TOTAL GERAL	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00

III - Orçamento por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CONS. SUS. TERR. SÃO FRANCISCO	5.300.000,00

TOTAL	5.300.000,00
--------------	---------------------



CONSÓRCIO DESENV. SUSTENTÁVEL DO TERRIT. DO SÃO FRANCISCO

Rua Chile - Maria Gorete

CNPJ: 11.308.356/0001-03 - CEP: 48.900-000 - JUAZEIRO - BA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ORÇAMENTO 2024

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fonte de recursos;

II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos não previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

III - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Norma;

IV - para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em até 100% (cem por cento) do Orçamento, para suprir insuficiências de dotações relativas aos itens a seguir, os quais não estão alcançados no limite do inciso anterior:

a) pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas e demais despesas relacionadas à folha de pagamento, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;

b) dívida pública, honras de aval, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

IV - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001, ficam reajustadas em conformidade com os quadros correspondentes que integram os Demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSTESF, 28 de novembro de 2023.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PRESIDENTE DO CONSTESF



CONSÓRCIO DESENV. SUSTENTÁVEL DO TERRIT. DO SÃO FRANCISCO

Rua Chile - Maria Gorete
CNPJ: 11.308.356/0001-03 - CEP: 48.900-000 - JUAZEIRO - BA

Orçamento 2024

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)

Fonte de Recurso	Valor	Valor
Receitas Correntes		720.000,00
Receita Patrimonial	150.000,00	
Receita de Serviços	60.000,00	
Transferências Correntes	429.000,00	
Outras Receitas Correntes	81.000,00	
Receitas de Capital		4.580.000,00
Transferências de Capital	4.580.000,00	
TOTAL		5.300.000,00

CONSÓRCIO DESENV. SUSTENTÁVEL DO TERRIT. DO SÃO FRANCISCO

Administração	5.300.000,00
Total	5.300.000,00
Quant. Registros: 1	Total Geral 5.300.000,00

Funções	Valor R\$
Administração	5.300.000,00
Total	5.300.000,00



CONSÓRCIO DESENV. SUSTENTÁVEL DO TERRIT. DO SÃO FRANCISCO

Rua Chile - Maria Gorete

CNPJ: 11.308.356/0001-03 - CEP: 48.900-000 - JUAZEIRO - BA

Anexo II - RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 01, Lei nº 4.320/64)

RECEITA	Valor	Valor	DESPESA	Valor	Valor
1-RECEITA CORRENTE		720.000,00	3-DESPESA CORRENTE		4.335.000,00
13-Receita Patrimonial	150.000,00		31-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	854.000,00	
16-Receita de Serviços	60.000,00		33-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.481.000,00	
17-Transferências Correntes	429.000,00				
19-Outras Receitas Correntes	81.000,00				
Total		720.000,00	Total		4.335.000,00
2-RECEITA DE CAPITAL		4.580.000,00	4-DESPESA DE CAPITAL		965.000,00
24-Transferências de Capital	4.580.000,00		44-INVESTIMENTOS	930.000,00	
			45-INVERSOES FINANCEIRAS	35.000,00	
Total		4.580.000,00	Total		965.000,00
7-8-RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	8-DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00
Total		0,00	Total		0,00
9-REDUTORA		0,00	9-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
Total		0,00	Total		0,00
Total da RECEITA		5.300.000,00	Total da DESPESA		5.300.000,00



CONSÓRCIO DESENV. SUSTENTÁVEL DO TERRIT. DO SÃO FRANCISCO

Rua Chile - Maria Gorete

CNPJ: 11.308.356/0001-03 - CEP: 48.900-000 - JUAZEIRO - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
		720.000,00	1.0.0.0.00.0.0.0000	Receitas Correntes
	150.000,00		1.3.0.0.00.0.0.0000	Receita Patrimonial
150.000,00			1.3.2.0.00.0.0.0000	Valores Mobiliários
150.000,00			1.3.2.1.00.0.0.0000	Juros e Correções Monetárias
150.000,00			1.3.2.1.01.0.0.0000	Remuneração de Depósitos Bancários
150.000,00			1.3.2.1.01.0.1.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
90.000,00			1.3.2.1.01.0.1.0000	24 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
60.000,00			1.3.2.1.01.0.1.0000	50 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
	60.000,00		1.6.0.0.00.0.0.0000	Receita de Serviços
60.000,00			1.6.1.0.00.0.0.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
60.000,00			1.6.1.1.00.0.0.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
60.000,00			1.6.1.1.01.0.0.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
60.000,00			1.6.1.1.01.0.1.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal
60.000,00			1.6.1.1.01.0.1.0000	50 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal
	429.000,00		1.7.0.0.00.0.0.0000	Transferências Correntes
429.000,00			1.7.3.0.00.0.0.0000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades
429.000,00			1.7.3.9.00.0.0.0000	Outras Transferências dos Municípios
429.000,00			1.7.3.9.50.0.0.0000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos
429.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal
78.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0001	TRANSF - JUAZEIRO
78.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0001	50 TRANSF - JUAZEIRO
39.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0002	TRANSF - CAMPO ALEGRE DE LOURDES
39.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0002	50 TRANSF - CAMPO ALEGRE DE LOURDES
39.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0003	TRANSF - CANUDOS
39.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0003	50 TRANSF - CANUDOS
39.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0004	TRANSF - CASA NOVA
39.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0004	50 TRANSF - CASA NOVA
39.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0005	TRANSF - CURAÇA
39.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0005	50 TRANSF - CURAÇA
39.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0006	TRANSF - PILÃO ARCADO
39.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0006	50 TRANSF - PILÃO ARCADO
39.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0007	TRANSF - REMANSO
39.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0007	50 TRANSF - REMANSO
39.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0008	TRANSF - SENTO SÉ
39.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0008	50 TRANSF - SENTO SÉ
39.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0009	TRANSF - SOBRADINHO
39.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0009	50 TRANSF - SOBRADINHO
39.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0010	TRANSF - UAUÁ
39.000,00			1.7.3.9.50.0.1.0010	50 TRANSF - UAUÁ
	81.000,00		1.9.0.0.00.0.0.0000	Outras Receitas Correntes
25.500,00			1.9.1.0.00.0.0.0000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
25.500,00			1.9.1.1.00.0.0.0000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
25.500,00			1.9.1.1.07.0.0.0000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas
25.500,00			1.9.1.1.07.0.1.0000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal
25.500,00			1.9.1.1.07.0.1.0000	50 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal
55.500,00			1.9.2.0.00.0.0.0000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos
25.500,00			1.9.2.2.00.0.0.0000	Restituições
25.500,00			1.9.2.2.99.0.0.0000	Outras Restituições
25.500,00			1.9.2.2.99.0.1.0000	Outras Restituições - Principal
25.500,00			1.9.2.2.99.0.1.0000	50 Outras Restituições - Principal
30.000,00			1.9.2.3.00.0.0.0000	Ressarcimentos
30.000,00			1.9.2.3.99.0.0.0000	Outros Ressarcimentos
30.000,00			1.9.2.3.99.0.1.0000	Outros Ressarcimentos - Principal
30.000,00			1.9.2.3.99.0.1.0100	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA
30.000,00			1.9.2.3.99.0.1.0100	50 Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA
	4.580.000,00		2.0.0.0.00.0.0.0000	Receitas de Capital
			2.4.0.0.00.0.0.0000	Transferências de Capital
2.130.000,00			2.4.1.0.00.0.0.0000	Transferências da União e de suas Entidades
2.130.000,00			2.4.1.4.00.0.0.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2.130.000,00			2.4.1.4.01.0.0.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades



CONSÓRCIO DESENV. SUSTENTÁVEL DO TERRIT. DO SÃO FRANCISCO

Rua Chile - Maria Gorete

CNPJ: 11.308.356/0001-03 - CEP: 48.900-000 - JUAZEIRO - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
2.130.000,00			2.4.1.4.01.0.1.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal
2.130.000,00			2.4.1.4.01.0.1.0000 24	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal
2.450.000,00			2.4.2.0.00.0.0.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
2.450.000,00			2.4.2.2.00.0.0.0000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades
2.450.000,00			2.4.2.2.01.0.0.0000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades
2.450.000,00			2.4.2.2.01.0.1.0000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal
2.450.000,00			2.4.2.2.01.0.1.0000 24	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal
5.300.000,00 Total da RECEITA				



CONSÓRCIO DESENV. SUSTENTÁVEL DO TERRIT. DO SÃO FRANCISCO

Rua Chile - Maria Gorete
CNPJ: 11.308.356/0001-03 - CEP: 48.900-000 - JUAZEIRO - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
04 Administração				
122 Administração Geral				
0038 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
		3.245.000,00	3.245.000,00	1.001 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NO CDS SERTÃO DO SÃO FFRANCISCO
2.035.000,00			2.035.000,00	2.001 MANUTENÇÃO DO CDS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO
20.000,00			20.000,00	2.002 MANUT. DAS ATIV. DO CDS P/ ATENDER AO CONVÊNIO S.I.M. COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
2.055.000,00	3.245.000,00		5.300.000,00	Soma do Programa
2.055.000,00	3.245.000,00		5.300.000,00	Soma da SubFunção
2.055.000,00	3.245.000,00		5.300.000,00	Soma da Função
			5.300.000,00	Total da DESPESA



CONSÓRCIO DESENV. SUSTENTÁVEL DO TERRIT. DO SÃO FRANCISCO

Rua Chile - Maria Gorete
CNPJ: 11.308.356/0001-03 - CEP: 48.900-000 - JUAZEIRO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
Poder: 2 Poder Executivo				
Órgão: 7 CONSÓRCIO DESENV. SUSTENTÁVEL DO TERRIT. DO SÃO FRANCISCO				
Secretaria: 010100 CONS. SUS. TERR. SÃO FRANCISCO				
Unidade: 01.01.01 CONS. SUS. TERR. SÃO FRANCISCO				
04 Administração				
122 Administração Geral				
0038 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
		3.245.000,00	3.245.000,00	1.001 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NO CDS SERTÃO DO SÃO FFRANCISCO
2.035.000,00			2.035.000,00	2.001 MANUTENÇÃO DO CDS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO
20.000,00			20.000,00	2.002 MANUT. DAS ATIV. DO CDS P/ ATENDER AO CONVÊNIO S.I.M. COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
2.055.000,00		3.245.000,00	5.300.000,00	Soma do Programa
2.055.000,00		3.245.000,00	5.300.000,00	Soma da SubFunção
2.055.000,00		3.245.000,00	5.300.000,00	Soma da Função
2.055.000,00		3.245.000,00	5.300.000,00	Total da Secretaria
2.055.000,00		3.245.000,00	5.300.000,00	Total da Unidade
2.055.000,00		3.245.000,00	5.300.000,00	Total do Órgão
2.055.000,00		3.245.000,00	5.300.000,00	Total do Poder
			5.300.000,00	Total da DESPESA



CONSÓRCIO DESENV. SUSTENTÁVEL DO TERRIT. DO SÃO FRANCISCO

Rua Chile - Maria Gorete
CNPJ: 11.308.356/0001-03 - CEP: 48.900-000 - JUAZEIRO - BA

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
04 Administração			
122 Administração Geral			
0038 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	3.245.000,00	3.245.000,00	1.001 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NO CDS SERTÃO DO SÃO FFRANCISCO
924.000,00	1.111.000,00	2.035.000,00	2.001 MANUTENÇÃO DO CDS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO
	20.000,00	20.000,00	2.002 MANUT. DAS ATIV. DO CDS P/ ATENDER AO CONVÊNIO S.I.M. COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
924.000,00	4.376.000,00	5.300.000,00	Soma do Programa
924.000,00	4.376.000,00	5.300.000,00	Soma da SubFunção
924.000,00	4.376.000,00	5.300.000,00	Soma da Função
924.000,00	4.376.000,00	5.300.000,00	Total da DESPESA